LEI N.º 3.038, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Reconhece de utilidade pública a Colônia de Pescadores Artesanais e Aquicultores de Unaí – Z39.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Colônia de Pescadores Artesanais e Aquicultores de Unaí – Z39 –, entidade civil, de direito privado, com sede e foro neste Município, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 21.126.028/0001-40.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 27 de abril de 2016; 72º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito